



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

**DECRETO Nº 023/2019**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro, foi no sábado, e não realizado as comemorações do Dia da Independência.

**CONSIDERANDO** a preparação das entidades administrativas, com finalidade de realizar o desfile cívico do município.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal, no dia 13 de setembro de 2019, para realização do desfile cívico no município excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Jundiá/RN, em 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal